



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
LEI Nº 536, DE 07 DE MARÇO DE 2022 .....	1
LEI Nº 537, DE 07 DE MARÇO DE 2022 .....	4
PORTARIA/DISP. 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 .....	5
PORTARIA/DISP. Nº015/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 .....	5
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>6</b>
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 .....	7
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 .....	7
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 .....	8
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE	

LICITAÇÃO Nº 008/2022 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO N 020/2022 - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Dispensa de Licitação nº 022/2022.....	12
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Dispensa de Licitação nº 023/2022.....	12
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	6
EXTRATO DO CONTRATO INEXEIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CONTRATO NUMERO 002/2022 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO TOMADAS DE PREÇOS 026-2022 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO INEXEIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2022 .....	14

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 536, DE 07 DE MARÇO DE 2022

**Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL



permanente no serviço público, além das sucatas de veículos semi-destruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

**Art. 2º** - Os veículos a serem leiloados e sucatas de veículos semi-destruídos serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que serão avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade e composta por: 01 (um) membro do Poder Executivo Municipal, 01 (um) membro do Poder Legislativo Municipal, 01 (um) membro da comunidade nomeados por ato do executivo municipal;

**Art. 3º** - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou leasing, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2024.

§ 1º - Poderá, ainda, o poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

**Art. 4º** - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial ou designação de servidores do quadro de pessoal do município para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as, disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima-TO**, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**

Prefeito

**ANEXO I**

**MINUTA DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de FÁTIMA -TO, com endereço, Rua Porto Alegre nº179, inscrita no CNPJ Nº 11.114.801/0001-88, fone (63) 33651337, informa a todos os interessados que realizará Leilão Público para alienação dos bens relacionados nesse edital e que os mesmos se encontram no endereço, na garagem da prefeitura para serem vistoriados no horário de expediente.

Esta licitação, na modalidade leilão, será regida pelo presente edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932.

**1. DO OBJETO DO LEILÃO**

Alienação dos veículos, no estado que se encontram, conforme relação do anexo II.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

2.1. LOCAL: Garagem da Prefeitura, Rua Porto Alegre Nº179

2.2. DATA: xx/xx/2022 às 10h.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no CPF/MF e CNPJ/MF, respectivamente e portadores de documentos de identidade oficial do participante ou do responsável legal, se pessoa jurídica.

3.2. Não poderão participar do leilão, os membros da comissão especial de avaliação, os membros da comissão de licitação, os menores de 18 anos e não



emancipados e seus parentes consanguíneos e afins previsto na legislação pertinentes.

3.3. No ato da arrematação, o vencedor apresentará sob pena de anulação do lance, os seguintes documentos.

3.3.1. Carteira de identidade.

3.3.2. CPF/MF se pessoa física.

3.3.3. Contrato social ou equivalente a CNPJ/MF se pessoa jurídica acompanhada de identificação do representante legal.

3.3.4. Comprovante de emancipação, se for ao caso.

#### 4. DOS LANCES

4.1. Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo da(s) avaliações considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, sendo que na sucessão de lances será de conformidade com a palavra do leiloeiro, que é parte integrante deste EDITAL/REGULAMENTO.

#### 5. DA ARREMATÇÃO

5.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura de FÁTIMA - TO, quaisquer responsabilidades sobre as providencias referentes à retirada e transportes dos mesmos.

5.2. As vendas serão feitas a quem maior lance oferecer observando o limite mínimo da avaliação, e os pagamentos poderão ser feitos em cheque, sendo que os bens arrematados somente poderão ser liberados nas seguintes condições:

5.2.1. Após a respectiva compensação e/ou liquidação dos cheques

5.3. Não é permitido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar seu lote no local do leilão, antes da retirada do bem.

5.4 A venda será feita à vista, em dinheiro ou cheques separados sendo que os ARREMATANTES pagarão ao LEILOEIRO a título de comissão o percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor de seu lance consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932;

5.5 Os ARREMATANTES pagarão também as DESPESAS DE LEILÕES referentes às vendas

efetivadas dos veículos, estipuladas da seguinte forma:

5.6 Sucatas e Implementos  
R\$200,00 (duzentos reais)

Veículos	R\$
400,00 (quatrocentos reais)	
Ônibus, caminhão e tratores	R\$
700,00 (setecentos reais)	

5.6. Todos os valores pagos pelo arrematante serão depositados no dia seguinte a realização do leilão Banco do Brasil. Agencia: xxxxxx, Conta Corrente: xxxxxxxxxxxx;

5.7. Todas as despesas de transferência dos veículos e/ou outros bens, com impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos bens, inclusive ICMS se houver, despesas com desmontagens, carga, remoção, transporte, correrão por conta e risco do arrematante;

5.8. A transferência do veículo leiloado, será efetuada pelo despachante credenciado junto a Leiloes Brasil.

#### 6. DO PRAZO DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Os bens arrematados no leilão deverão ser retirados pelos arrematantes até 5 (cinco) dias úteis após a liberação dos mesmos pela prefeitura no horário de expediente;

6.2. O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará a prefeitura a qualquer responsabilidade sobre os mesmos, salvo por culpa deste;

6.3. A não retirada dos bens no prazo acima estabelecido, acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da prefeitura a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) do leiloeiro.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A comissão especial de licitação poderá tirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo até a data da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

7.2 O leilão será apregoado por ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA leiloeiro público oficial

devidamente matriculado na Jucetins (Junta Comercial do Tocantins) sob o número 12 tel. (63) 992422002, sendo que sua palavra é parte integrante deste regulamento;

7.3 A simples oferta de lances implicara na inteira aceitação das condições do presente regulamento, bem como do estado de manutenção e conservação em que se encontram os veículos e/ou outros bens relacionados nesse edital;

7.4. Quaisquer informações sobre o leilão poderão ser solicitadas diretamente ao leiloeiro, ou ainda na prefeitura;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial de licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente a lei 8.666/93 e 8883/94.

7.6. Fica eleito o foro da cidade de Porto Nacional – TO para dirimir quaisquer divergências decorrentes a realização do presente leilão;

7.7. Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no placar da prefeitura e ao mesmo dar-se a publicidade, na forma da legislação vigente.

## 8. DA ATA

8.1. Será lavrada ata dos trabalhos realizados, assim que encerrar o leilão.

FÁTIMA- TO, 07 de março de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO II

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SUCATA DIVERSAS	R\$ 100,00
02	CAMINHÃO CHEVROLET SUCATA	R\$ 500,00
03	ÔNIBUS VERMEHO SUCATA	R\$ 2.000,00
04	GRADE DE ARADO HIDRÁULICA	R\$ 2.000,00
05	PLANTADEIRA	R\$ 1.500,00
06	CARRETA BASCULANTE	R\$ 2.000,00
07	MOTO HONDA XLR 125 MVO0921 1998/99	R\$ 2.000,00
08	FORD COURIER AMB. MVX7673	R\$ 1.000,00

09	FIAT DOBLO AMB.MXE9354 2010/11	R\$ 4.000,00
10	RENAULT KANGOO AMB. OLN3589 2013/14	R\$ 7.000,00
11	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE MVS0874 2002/02	R\$ 4.000,00
12	ÔNIBUS VW/NEOBUS THUNDER MWT5733 2011/12	R\$ 12.000,00
13	FIAT SIENA EL FLEX MWK5363 2010/11	R\$ 14.000,00
14	PATROL CATERPILLAR	R\$ 4.000,00
15	GERADOR HEMER	R\$ 25.000,00
16	TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 TRAÇADO	R\$ 35.000,00
17	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N	R\$ 70.000,00

### LEI Nº 537, DE 07 DE MARÇO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar a título oneroso, concessão administrativa de uso de bem público para fins de exploração econômica com pessoas físicas e jurídicas a serem definidas por licitação pública e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, XVI da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos seguintes imóveis a seguir especificados, mediante licitação, às pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades recreativas, inclusive comerciais, culturais, de lazer e convivência social, as seguintes áreas:

- O imóvel urbano edificado, descrito e caracterizado como sendo “Quiosque da Praça do Caju”, localizado na Avenida João Pires Querido – Centro, na cidade de Fátima - TO;
- O imóvel urbano edificado, descrito e caracterizado como sendo “Quiosque da Praça da



**Vila Tocantins”, localizado na Rua 02, s/nº, - Vila Tocantins, na cidade de Fátima – TO.**

Art. 2º A concessão de uso será onerosa e com prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

- 1º As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.
- 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
- 

Art. 4º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** aos 07 dias do mês de março de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito

**PORTARIA/DISP. 002/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para aluguel de 4 (quatro) tendas 10x10 para o município de Fátima - TO.

O Gestor do Município de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Legalidade do Processo Administrativo nº 2106/2021.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Contratação da Empresa: **GLEISON PEREIRA DA SILVA 02073162100**, inscrita no **CNPJ: 33.494.348/0001-31**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, centro Nova Rosalândia - To, nos termos do Processo Administrativo nº 2106/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para aluguel de 4 (quatro) tendas 10x10 para o município de Fátima - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fátima - TO, 04 janeiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Fátima

**PORTARIA/DISP.Nº015/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Empresa para aquisição de materiais e peças para manutenção das roçadeiras Stihl para limpeza de ruas, avenidas, canteiros e praças do município de Fátima - TO.

O **Prefeitado Município de Fátima**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Legalidade do Processo Administrativo nº 011/2022;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de fevereiro de 1993 e alterações posteriores.



## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Contratação das Empresas: **AGRO-FÁTIMA AGROPECUÁRIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **23.865.072/0001-05**, com sede na Av. Bernardo Sayão s/n centro Fátima – TO, e BRITO & ABREU MTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.661.295/0001-60, com sede na Av. Joaquim Aires nº 2435 QD 03 LT 13 Centro Porto Nacional – To, nos termos do Processo Administrativo nº 011/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa para aquisição de materiais e peças para manutenção das roçadeiras Stihl para limpeza de ruas, avenidas, canteiros e praças do município de Fátima - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fátima - TO, 27 de janeiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
 MUNICÍPIO DE FÁTIMA  
 CONTRATANTE

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Fátima – TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 24 março de 2022 as 09h00min horas. Legislação leis nºs

10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min as 11h00min horas de segunda à sexta-feira, através do e-mail: [cplfatima@hotmail.com](mailto:cplfatima@hotmail.com), ou no site do Município em <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365.1337. Fátima – TO, 09 de março de 2022.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães  
 Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO**, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.

**Contratado:** **MK INTELIGENCIA & TECNOLOGIA**, CNPJ/MF n.º **33.125.415/0001-40**, representada por **MARCELO SANTANA DE SOUSA**, RG/IE: **860.829 SSP/TO**, estabelecido a AV. Codespar, s/n, Distrito de Campina Verde – Monte Santo do Tocantins CEP 77.600-000.

**Objeto:** Contratação de serviços especializado na hospedagem e manutenção do portal da Prefeitura Municipal, e-mail institucional, e portal do diário oficial eletrônico do Município de Fátima – TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo nº 2097/2021.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**, sendo pagos em **12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, pagos após a execução mensal dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura sera até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme



previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

**Dotação Orçamentária:**

<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0002.2004
<b>Elemento de Despesa</b>	339039000
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**

Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:** VANUZIA SILVA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.926.356/0001/47, com sede na Av. 13 de Maio s/n Centro Fátima – To.

**Objeto:** A Contratação de serviços Médico Veterinário para serviços de inspeção Municipal, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 2104/2021.

**Base Legal:** Art. 75, II Lei Federal n. 14.133/21.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos após a execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura ate 30/06/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei, desde que haja interesse do Municipio de Fátima - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>20.122.0002.2045</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recurso</b>	1.5000.0000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**

Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:** DIEGO SOUZA ARAUJO, inscrito no CPF: 031476.631-67, CREA: 210636 – DTO, reside na AV Contorno QD 07 LT 07 Setor Estação da Luz Nº 3744 Porto Nacional - TO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS BEM COMO APROVAÇÕES DE CONTRATOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AGETO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 003/2022.

**Base Legal:** Art. 75, I Lei Federal n. 14.133/21.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), da prestação dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será de 12 dois meses contados a partir da sua assinatura.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>15.451.002.2034</b>
-----------------------------	------------------------



<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.36
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000

**Foro:**Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 05 de janeiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTONIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:**KELANY KELLY ALVES DE AQUINO 06971766490, CNPJ: 40.662.779/0001-25, com sede à ALAMEDA ARSO 53 ALAMEDA 18 N/ 02 QD 24 LOTE 01 PLANO DIRETO SUL PALMAS - TO, neste ato representada por sua representante legal aSra. **KELANY KELLY ALVES DE AQUINO, CPF Nº 069.717.664-90.**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA ESTABELECEM CONTATO COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA – TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 006/2022.

**Base Legal:** Art. 75, II Lei Federal n. 14.133/21.

**Valor Global:**Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de **R\$ 35.640,00(trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)**a serem pagos em 12 parcelas de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**,da prestação dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será de 12 dois meses contados a partir da sua assinatura.

<b>Dotação</b>	<b>04.122.0002.2004</b>
----------------	-------------------------

<b>Orçamentária</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:**Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:**GILVAN SANTOS BARROS 94053880106, CNPJ: 40.760.370/0001-41, com sede à RUA TIRADENTES Nº 159 CENTRO FÁTIMA - TO, neste ato representada por seu representante legal o Sr**GILVAN SANTOS BARROS, CPF Nº 940.538.801-06.**

**Objeto:**Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção da rede de informática tais como configuração, formatação, instalação de antivírus, remoção de vírus, recuperação de dados, configuração de rede interna, firewall, servidor de dados, otimização de sistemas operacionais, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 005/2022.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:**Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de **R\$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, pagos em 11 parcelas de **R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais )**, pagos após a execução mensal dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura sera até 30/11/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de





21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

**Dotação Orçamentária:**

<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0002.2004
<b>Elemento de Despesa</b>	339039000
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 07 de janeiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 013/2022  
 PROCESSO: 008/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA E O PROFISSIONAL **WANDERSON CAETANO DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: **048.168.451-43**, CREA **241999504-0**, REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISE DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO.

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TOCANTINS, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **WANDERSON CAETANO DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: **048.168.451-43**, CREA **241999504-0**, RESIDE NA AVENIDA JK, Nº 679, CENTRO, FÁTIMA – TO, doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISE DE PROJETO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o nº 009/2022, e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

**Contratante:** MUNICIPIO DE FÁTIMA - TOCANTINS, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉANTONIO SANTOS ANDRADE**.

**Contratada:** BIRA NET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ 44.591.989/0001-20, com sede a RUA JOAQUIM AIRES Nº 168 QD 24 LT 20 – A CENTRO SANTA RITA DO TOCANTINS - TO; representada neste ato pela Sra. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE**, portadora do CPF nº **037.360.971-07**.

**Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de 90 megas de internet via fibra óptica para atender a necessidade da administração do Município de Fátima - To, de acordo com o Anexo termo de referencia, do Processo Administrativo Nº 2099/2021.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** Pelos Serviços prestados será pago à contratada o valor de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) pagos em 12 doze parcelas de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) a serem pagos mensais após a prestação dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.



**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, ate 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
• 04.122.0002.2004	3.3.90.39	• 1.500.000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO.

Fátima, Estado do Tocantins, em 13 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima – TO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.

**Contratado:** MC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.155.245/0001-02, com sede na Q 706 SUL AL. 6 LT 39 PLANO DIRETOR SUL PALMAS – TO, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO ALVES.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria voltada às ações do ICMS ecológico do Município de Fátima – TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 012/2022.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), pagos em 11 parcelas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pagos após a execução mensal dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura sera até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

**Dotação Orçamentária:**

<b>Dotação Orçamentária</b>	18.541.0002.2039
<b>Elemento de Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 31 de janeiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.

**Contratado:** GILVAN SANTOS BARROS 94053880106, CNPJ: 40.760.370/0001-41, com sede à RUA TIRADENTES Nº 159 CENTRO FÁTIMA - TO, neste ato representada por seu representante legal o Sr GILVAN SANTOS BARROS, CPF Nº 940.538.801-06.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção da rede de informática tais como configuração, formatação, instalação de antivírus, remoção de vírus, recuperação de dados,



configuração de rede interna, firewall, servidor de dados, otimização de sistemas operacionais, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 005/2022.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 17.545,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), pagos em 11 parcelas de R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais), pagos após a execução mensal dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura sera até 30/11/2022, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

**Dotação Orçamentária:**

<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0002.2004
<b>Elemento de Despesa</b>	339039000
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 07 de janeiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO N 020/2022 - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:** **HELTON ERASMO DA SILVA 86366769168**, NOME FANTASIA META FRIO H.A, INSCRITA NO CNPJ: **44.564.246/0001-61** COM SEDE NA AV ANTONIO MARTINS BARROS S/N QD 1-S LT 18 CENTRO FÁTIMA – TO.

**Objeto:** **Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação nos condicionadores de ar da parte administrativa do Município de Fátima – TO**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 101/2022.

**Base Legal:** Art. 75, II Lei Federal n. 14.133/21.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 23.100,00 (vinte três mil e cem) a serem pagos em 11 parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), da prestação dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será de 11 dois meses contados a partir da sua assinatura.

<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122.0002.2004
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 02 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:** **DOMINGOS SANTOS DA CRUZ 45870497191**, inscrita com o numero de CNPJ: 16.736.715/0001-47, residente e domiciliado na QD T21 AV TLO 3 04 CONJ 50 LT 04 JD TAQUARI TAQUARAL PALMAS - TO.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de serralheria com confecção de 2 duas



grades de ferro 15x15 medindo 4x3 metros e 2 duas grades de ferro 15x15 medindo 3x3 metros para as entradas do mercado municipal de Fátima – TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 202/2022.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93.

**Valor Global:** Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de **R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**, pagos após a execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será até 31/12/2022 a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>15.451.2600.1010</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recurso</b>	0010.00.000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 10 de fevereiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Dispensa de Licitação nº 022/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:** WELINGTON ALVES DE CARVALHO E CIA LTDA, inscrita com o número de CNPJ: **02.358.990/0001-60**, residente e domiciliado na **ROD BR 153 KM 538 FRENTE ZONA RURAL FÁTIMA - TO.**

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de refeição marmitex sem churrasco

para os servidores que estão a trabalho na zona rural e urbana do Município de Fátima - TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 052/2022.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93.

**Valor Global:** A contratante pagara pelos fornecimentos será pago ao contratado o valor de **R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)** a serem pagos após o fornecimento ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será até 31/12/2022 a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>15.451.0002.2034</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:** Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 10 de fevereiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
 Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Dispensa de Licitação nº 023/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.**

**Contratado:** AL SOUTO GAS EIRELI, inscrita no CNPJ: **08.812.344/0002-98**, com sede no **Endereço:** RUA 17 QD J-1 LT 01 CENTRO FÁTIMA – TO, Telefone pra contato: 63 98443-5727.

**Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento gás doméstico 13 quilos para atender a necessidade da copa e cozinha da Prefeitura



Municipal de Fátima, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 214/2022.

**Base Legal:** Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93.

**Valor Global:**A contratante pagara pelos fornecimentos será pago ao contratado o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a serem pagos após o fornecimento ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

**Vigência do Contrato:** A vigência deste Contrato será até 31/12/2022 a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>04.122.0002.2005</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000

**Foro:**Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2022.

**JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Fátima

**EXTRATO DO CONTRATO INEXEIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CONTRATO NUMERO 002/2022**

**PROCESSO 1439/2021**

**CONTRATANTE** Município de Fátima - To, CNPJ nº 00.114.801/0001-88, com sede à Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima – To, CEP: 77.555-000, representado por seu atual Gestor Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, residente e domiciliado na cidade de Fátima - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, **CONTRATADA VALDECI FRANCISCO MOURA 37226185253 MEI, CNPJ 36.552.470/0001-05**, localizado na R G 04 QD 06 LT 19 SETOR GRANVILLE PORTO NACIONAL - TO, O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VALDECY DOS TECLADOS NO DIA 7 E 8 DE JANEIRO DURANTE AS**

**FESTIVIDADES DO FESTEJO DE SANTOS REIS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO, COM O VALOR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

13.392.2033 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

010.00.000 - Recursos Próprios

FATIMA – TO 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Fátima – TO

**EXTRATO DO CONTRATO TOMADAS DE PREÇOS 026-2022**

**CONTRATO NUMERO 026/2022**  
**PROCESSO 201/2022**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Fátima - To, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com sede à Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima – To, CEP:77.555-000, representado por seu atual Gestor **José Antonio Santos Andrade;**

**CONTRATADA: N. A. CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 05.140.429/0001-06**, estabelecida em Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, 41, EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 8 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA – TO CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38960.000012/2020 AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETO, COM O VALOR DE R\$ 998.624,96 (novecentos e noventa e oito mil seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUL. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PROGRAMA:** 15.451.0002.2036 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS E



15.451.0002.1011 CONST MANUT PONTES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE:** 1.701.0000, 1.500.0000

FATIMA – TO 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**

Prefeito Municipal de Fátima – TO

**EXTRATO DO CONTRATO INEXEIGIBILIDADE  
LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**CONTRATO NUMERO 001/2022**

**PROCESSO 001/2022**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.114.801/0001-88, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **José Antonio Santos Andrade**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado o profissional advogado **Valdeni Martins Brito**, OAB/TO Nº. 3535, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 2486385 – SSP/GO e do CPF nº. 387.024.521-20, residente e domiciliado na cidade de Paraiso do Tocantins - TO, O objeto do presente contrato é **Contratação de serviços técnicos especializados em Advocacia Municipalista, Assessoria e Consultoria Interna, compreendendo: Prestação de serviços de Advocacia, assessoria, consultoria jurídica e representação judicial especialmente na área do direito administrativo, Elaboração de pareceres jurídicos, Assessoramento a contratante na elaboração e encaminhamento de anteprojetos de leis de interesse do Município de Fátima-TO; Assessoria na elaboração de minutas de editais de licitações e de contratos administrativos, Acompanhamento, assessoramento e elaboração de defesas referentes à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; Proposição e defesas em ações judiciais que sejam de interesse do Município de Fátima-TO, e outros serviços de natureza Administrativa, junto ao Município e Fundos Municipais de Fátima – TO, no exercício de 2022.** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários advocatícios contratuais no valor mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, o que corresponde o valor total de **R\$ 144.000,00**

**(cento e quarenta e quatro mil reais).** As despesas decorrentes da contratação objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa: **04.122.0002.2005**, elemento de despesa: **3.3.90.35**, fonte de recurso: **10**.

FATIMA – TO 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**

Prefeito Municipal de Fátima – TO